



## RESOLUÇÃO Nº. 24 - CONSEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova redução da carga horária de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (habilitação Ciências Humanas e Sociais e Linguagens e Códigos) da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 70ª reunião ordinária, realizada em 20/09/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a redução da carga horária das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (habilitação Ciências Humanas e Sociais e Linguagens e Códigos), de 400 (quatrocentas) horas para duzentas (horas).

**Art. 2º** A carga horária total do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (habilitação Ciências Humanas e Sociais e Linguagens e Códigos) passará de 5.075 (cinco mil e setenta e cinco) horas para 4.875 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo único - As alterações de que trata esta Resolução constam na Estrutura Curricular do Curso, anexa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 20 de setembro e 2013.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente do CONSEPE/UFVJM**